



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 49/XII-1º/2017-18

(Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2018)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de dezembro de 2017, realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 07/XII-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/12/2017, sobre “Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano 2018”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em consideração do estipulado no artigo 106º, do Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, aprova a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2018, fixando o respetivo valor em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicação eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, e cujo pagamento é da exclusiva responsabilidade dessas empresas.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de dezembro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)